



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 31.2021, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Ratifica a definição sobre a destinação de vagas docentes recebidas pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), informada ao Ministério da Educação através do Ofício nº 163/2018 R/GR da (UFJF).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista foi e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada de forma remota, nos termos do artigo 10 da Resolução 10.2020 do Conselho Superior, no dia 25 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. RATIFICAR a definição sobre a destinação de vagas docentes recebidas pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) - Portarias Nº 504 MEC de 28/05/2018 e nº 554 MEC de 12/06/2018 - em deliberação ocorrida na reunião ordinária do Conselho Superior do dia 29 de junho de 2018, e informada ao Ministério da Educação (MEC) através do Ofício nº 163/2018 R/GR da (UFJF).

Art. 2º. Conforme a deliberação supramencionada, os 06 (seis) cargos e códigos de vagas que foram disponibilizados pela Portaria Nº 920 SESU-MEC de 04/11/2020, serão utilizados da seguinte forma:

I - 02 (dois) cargos e códigos de vaga para atender às perdas de vagas que ocorreram devido a decisões judiciais, e cuja disponibilização foi solicitada ao Ministério da Educação (MEC), através dos ofícios 477/2015-PRORH, de 19/10/2015; 490/2016-PRORH, de 26/10/2016 e 195/2018-PROGEPE, de 25/04/2018; sendo 01 (um) cargo e código de vaga para a Faculdade de Engenharia e 01 (um) cargo e código de vaga para a Faculdade de Educação;

II - 02 (dois) cargos e códigos de vagas para o *Campus de Governador Valadares*;

III - 01 (um) cargo e código de vaga para o curso de Medicina Veterinária;

IV - 01 (um) cargo e código de vaga para o curso de Letras e Libras.

Art. 3º. Fica constituído um grupo de trabalho formado por representantes da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), para estudar modelos e alternativas para alocação das vagas que foram disponibilizadas para a UFJF com provimento autorizado para 2022 e apresentar ao Conselho Superior.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 29 de junho de 2021.

Edson Vieira da Fonseca Faria

Secretário Geral

Marcus Vinicius David

Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 29/06/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 30/06/2021, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0414272** e o código CRC **5B878917**.